



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o Exercício Financeiro de 2008.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.510.240,00 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil e duzentos e quarenta reais), para o exercício financeiro de 2008, sendo R\$ 10.925.776,00 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.584.464,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 13.181.996,00 (treze milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais) e fixa a despesa em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 12.521.996,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais) para a Prefeitura Municipal.

§ 1º. A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

DE 11 12 2007 a 1 1

Manoel...

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	633.875,00
1.2. Receita de Contribuições	524.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. Receita Patrimonial	101.280,00
1.6. Receita de Serviços	448.627,00
1.7. Transferências Correntes	10.657.528,00
1.9. Outras Receitas Correntes	395.471,00
Soma	12.761.354,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	400.000,00
2.2. Alienação de Bens	18.383,00
2.4. Transferências de Capital	1.511.513,00
Soma	1.929.896,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-1.509.254,00
Total da Receita Estimada	13.181.996,00

§ 2º. A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	660.000,00
Soma	660.000,00
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	625.799,00
02.02. Departamento de Administração	1.342.025,00
02.03. Departamento de Fazenda	575.276,00
02.04. Departamento de Educação e Cultura	3.097.910,00
02.04.00 Departamento de Educação e Cultura	1.118.775,00
02.04.01 Ensino Fundamental	1.979.135,00
02.05. Departamento de Saúde Pública	2.590.237,00
02.05.00 Departamento de Saúde Pública	16.569,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.573.668,00
02.06. Departamento de Ação Social	

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS
DE 11/12/107 a 1
Muniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.00 Departamento de Ação Social	135.037,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	221.372,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.800,00
02.07. Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.932.540,00
Soma	12.521.996,00
Total da Despesa Fixada	13.181.996,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	595.200,00
04. Administração	2.003.860,00
08. Assistência Social	369.427,00
09. Previdência Social	64.800,00
10. Saúde	2.590.237,00
12. Educação	2.721.563,00
13. Cultura	317.228,00
15. Urbanismo	1.365.037,00
16. Habitação	400.000,00
17. Saneamento	1.105.133,00
20. Agricultura	128.022,00
24. Comunicações	435.875,00
26. Transporte	729.870,00
27. Desporto e Lazer	355.744,00
Total da Despesa Fixada	13.181.996,00

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

DE 11 de 107 a 1

Amorim
ACERTEOR SUPERVISOR

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.018.519,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	5.500,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.203.513,00
Soma	10.227.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.790.547,00
4.5. Inversões Financeiras	80.000,00
4.6. Amortização da Dívida	83.917,00
Soma	2.954.464,00
Total da Despesa Fixada	13.181.996,00

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência

Art. 3º. O Orçamento do Fundo de Previdência – FAPSEM estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.328.244,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sendo que o valor de R\$ 682.498,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), relativo à Reserva de Contingência, representa o superávit orçamentário do regime próprio de previdência.

§ 1º. A receita do Fundo de Previdência – FAPSEM é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	316.277,00
1.3. Receita Patrimonial	482.771,00
1.7. Transferências Correntes	529.196,00
Soma	1.328.244,00
Total da Receita Estimada	1.328.244,00

§ 2º. A despesa do Fundo de Previdência – FAPSEM é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Funcional

04. Administração	85.746,00
09. Previdência Social	560.000,00
99. Reserva de Contingência	682.498,00
Total da Despesa Fixada	1.328.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	482.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	145.746,00
Soma	627.746,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	18.000,00
Soma	18.000,00
3.9 Reserva de Contingência do RPPS	682.498,00
Total da Despesa Fixada	1.328.244,00

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2008.

Tocantins, 11 de dezembro de 2007.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

